



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 093/2001
De 08 de Maio de 2001

Prorrogação de prazo de Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 72, § 8º do Regimento Interno e considerando requerimento apresentado e aprovado por unanimidade dos votantes na sessão ordinária de 07 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 090/2001, de 3 de abril de 2001, para efetuar uma análise dos restos a pagar e demais débitos deixados pela administração anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, 8 de maio de 2001.


Ismar Grubert
Presidente